



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2851

DE 22 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.749/24 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 2.670.000,00** (dois milhões e seiscentos e setenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02.14 - Secretaria Municipal de Obras

02.14.01 – Obras e Engenharia

15.451.5001.1011 – Pavimentação de Vias Urbanas

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
647	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51-Obras e Instalações	2.100	2.000.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					2.000.000,00

II - 02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.451.5002.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
684	02.15.01	15.451.5002.2003	4.4.90.52-Equipos.Mat.Perm.	2.100	670.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					670.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					2.670.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 2.670.000,00** (dois milhões e seiscentos e setenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, referente aos Recursos de Transferências Voluntárias do Governo do Estado de São Paulo em 13/05/2025, recebidos nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	24.29.99.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO		
172	24.29.99.01.07	Transf. de Recursos Para Maquinários	2.100	670.000,00
157	24.29.99.01.12	Transf. de Recursos Para Infraestrutura	2.100	2.000.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				2.670.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 22 de maio de 2025.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 19 de maio de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração